Lei nº 243.

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares na importância de Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS.

8-63-4 - Reparos na Bomba d'agua Cr$ 15.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA:

8-82-4 - Conservação e Veículo e funcionam. Cr$ 185.000,00

ENCARGOS DIVERSOS.

8-99-4 - Despesas imprevistas Cr$ 30.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Ibiá, 12 de Agosto de 1957

a) Rubinho Barazzá - Prefeito

a) Alcoa de Azevedo Cunha - Secretário.

APROVADO EM 10-8-57.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Silvio Alves - Vice-Presidente

a) Osvaldo Pires - Secretário.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em 12 de Agosto de 1957.

Alcoa A. Cunha.

Secretário.